

ANEXO I - EDITAL Nº 030/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 030/2024/TRIEC/CRCRECIFE/MC

Nº do Processo: 907030.030/2024

Termo de Colaboração Nº 907030/2020

Natureza de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da imparcialidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23. Conforme descrito no Edital: Nº 030/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. A presente Cotação prévia de preços tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo utilitário, sem motorista, necessários à execução do Termo Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações, em conformidade com especificações e condições descritas no tópico 5.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de empresa(s)/serviço(s) de locação de veículos tipo utilitário para realizar a captação de doações de eletroeletrônicos no nordeste e a entrega de kits de computadores recondicionados para entidades indicadas pelo MCTIC, no que se refere a execução do Projeto do Centro de Recondicionamento de Computadores do Recife, seguindo o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração N° 907030/2020 firmado com o Ministério das Comunicações, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A divulgação deste Edital e Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:
- 4.1.1. Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – www.iecbrasil.org;
 - 4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 5.1. A descrição do item está disposta na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D.	QTD.	UN.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Locação de veículo tipo utilitário. Movido à gasolina ou biocombustível, motor 1.6 ou superior, 02 portas.	33.90.39	20,00	UN	3.000,00	60.000,00

- 5.2. Refere-se à contratação de empresa especializada em locação de veículos utilitários, sem motorista, para atender às demandas da contratante;
- 5.3. A contratante enviará à contratada, de forma tempestiva, a autorização para agendamento e liberação de veículo, incluindo os dados do motorista que irá realizar a retirada do veículo;
- 5.4. A autorização será concedida por meio de um documento formalmente assinado por um representante designado pela contratante. A liberação do veículo deverá ser precedida por essa autorização; caso contrário, o fornecimento do serviço

não será reconhecido em situações onde a liberação ocorra sem a devida autorização;

5.5. O pagamento pelos serviços/objeto deste Instrumento será efetuado mensalmente, conforme a efetiva utilização dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada compromete-se a:

- 6.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6. Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 6.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no tópico 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 907030/2020, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a realização efetiva dos serviços/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;
- 10.4. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com vigência de 6 (seis) meses a partir da homologação e formalização da contratação, conforme será indicado no instrumento contratual;
- 11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar

a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. A contratação se dará após a apresentação da empresa vencedora pela comissão de julgamento deste edital;
- 12.2. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também, preços unitários por item de serviços maiores do que os constantes do orçamento referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;
- 13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;
- 13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 20 de setembro de 2024.

Angela Maria de Macêdo
Diretor Administrativo-Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

Danielle Cavalcanti de Abreu
Analista Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular